



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 069, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretoria Geral do Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam a **Manifestação de Interesse do Sistema de Seleção Unificada – SISU – 1º Semestre de 2019**, para os cursos superiores de Engenharia Mecânica, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Somente participarão do Processo, os candidatos constantes da Lista de Espera fornecida pelo SISU, que **declararam interesse em participar da lista de espera**, no ambiente <http://sisu.mec.gov.br>;
- 1.2. Somente participarão do procedimento de chamada para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que **manifestarem o interesse em participar da Lista de Espera junto à instituição**.

2. DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

- 2.1. Os candidatos poderão entregar o ANEXO I preenchido e assinado nos dias 11 de fevereiro, das 10h às 20h, e 12 de fevereiro, das 09h às 12h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Itapetininga, na Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 – Vila Asem – Itapetininga – SP. Será necessário apresentar documento de identificação oficial com foto;
- 2.2. Não será permitido ao candidato assinar a manifestação de interesse presencial sem a apresentação do documento de identificação oficial com foto;
- 2.3. A manifestação presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador.

3. DO RESULTADO

- 3.1. No dia 12 de fevereiro de 2019, a partir das 13h30, será divulgada a lista com o nome dos candidatos que fizeram a manifestação presencial, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e pela modalidade de concorrência por ordem de classificação e a convocação para a matrícula;
- 3.2. Os candidatos que não tiverem seus nomes na convocação permanecerão na Lista de Espera, formando um **cadastro de reserva** para futuras convocações;
- 3.3. Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência, o preenchimento das vagas obedecerá ao inciso I, do at. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, à Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e à Portaria Normativa MEC nº 9/2017;
- 3.4. No caso previsto pelo subitem 3.3, as vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos;
- 3.5. No caso previsto pelo subitem 3.3, as vagas destinadas aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) serão preenchidas pelos candidatos das outras modalidades do sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos;
- 3.6. Realizados todos os remanejamentos previstos nos subitens 3.4 e 3.5, se ainda houver vagas de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012), a vaga será preenchida pelos candidatos da ampla concorrência seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula será exclusivamente presencial e será realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Itapetininga, na Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 – Vila Asem – Itapetininga – SP, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2019, das 14h às 20h;
- 4.2. Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por um terceiro, munido de procuração com firma do interessado reconhecida em cartório e documento de identidade, não podendo o procurador ser Servidor Público Federal em exercício no IFSP Câmpus Itapetininga;
- 4.3. O candidato que for convocado e não comparecer na matrícula presencial ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtido;
- 4.4. No ato da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos documentos exigidos à sua modalidade de ensino (ANEXO II) e não será autorizada matrícula com documentação incompleta;
- 4.5. No caso de o candidato não possuir o documento original citado no subitem 4.4, será aceito cópias autenticadas;
- 4.6. A condição de ser ou já ter sido aluno de qualquer um dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos;
- 4.7. No caso do candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável legal;
- 4.8. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
- 5.2. Conforme o Edital nº 83 de 13 de novembro de 2019 – SISU/MEC, a seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFSP Câmpus Itapetininga, do atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes em vigor, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012;
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera. Bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do IFSP Câmpus Itapetininga na *internet*, no endereço eletrônico <https://itp.ifsp.edu.br>;
- 5.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus Itapetininga do IFSP.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

(original encontra-se assinado)

Ragnar Orlando Hammarstrom

Diretor Geral

IFSP Câmpus Itapetininga

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, classificado(a) na Lista de Espera disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso _____, turno _____, Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme disposto no subitem 1.2 do Edital nº 069, de 08 de fevereiro de 2019, referente à Lista de Espera IFSP/SISU/MEC, declaro interesse no curso supracitado. Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga.

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Itapetininga, ____ / ____ / 2019

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

DOCUMENTOS GERAIS (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)

- a. Documentação de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF);
- b. Certificado de Regularidade do CPF (disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- c. Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato (para maiores de 18 anos);
- d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- f. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- i. Comprovante de endereço atualizado;
- j. RG, ou outro documento de identificação do responsável legal (menores de 18 anos).

Observações

- As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais, as cópias devem ser autenticadas;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula nenhum outro documento será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio;
- A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
- No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
- Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS (além dos documentos gerais relacionados acima):

1. PARA COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESTABELECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, da Rede Pública de Ensino;
- b. Na falta do Histórico Escolar, deverá ser apresentado uma Declaração da escola de origem, que confirme a conclusão do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições nas quais o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

1.1. Cada membro do núcleo familiar deverá apresentar:

- Para menores de 16 anos, certidão de nascimento;
- Para maiores de 16 anos, RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores a data de inscrição, ou seja, dos meses de **Outubro de 2018, Novembro de 2018 e Dezembro de 2018**, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida.

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL:

- a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL:

- a. CTPS com a folha de identificação, o último registro de trabalho e a página seguinte;
- b. Declaração de que não possui renda, conforme ANEXO III.

2. PARA COMPROVAÇÃO DE PPI:

- a. Realização de autodeclaração no próprio formulário de matrícula.

3. PARA COMPROVAÇÃO DE PCD:

- a. Entrega de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

ANEXO III

DECLARAÇÃO TRABALHADOR SEM RENDA OU INFORMAL

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Itapetininga, para preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas no Processo Seletivo 2019/1º, DECLARO, sob as penas da lei, que:

() não possuo CTPS.

() não recebi nenhum tipo de renda nos meses de () outubro, () novembro e () dezembro de 2018.

() trabalhei informalmente como _____ nos meses de () outubro, () novembro e () dezembro de 2018 tendo uma renda mensal de R\$ _____.

() Recebi nos meses de () outubro, () novembro e () dezembro de 2018, pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais.

Dependentes da pensão:

() Não recebi pensão alimentícia nos meses de () outubro, () novembro e () dezembro de 2018.

() Outro: _____

Itapetininga, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do responsável, no caso do(a) declarante menor de idade.

CPF: _____

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.